

27 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

REGALIA

OAB apela ao STF para tentar barrar benefício de juízes

Ordem questiona resolução do Conselho Nacional de Justiça que instituiu o auxílio-alimentação para magistrados. Lei Orgânica da Magistratura não reconhece direito. Judiciário do Paraná já havia aprovado em abril pagamento de verba para refeição retroativa a 2004 para seus membros.

27 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

OAB vai ao STF contra

'vale-alimentação'

de juízes

**Alvo é
resolução
do CNJ,
de junho do
ano passado,
que permitiu
pagamento
de benefício**

São Paulo - A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) questionou ontem uma resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que instituiu o auxílio-alimentação aos juízes. A ação também contesta uma resolução do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que deu o benefício aos magistrados daquele Estado. O valor do auxílio é de R\$ 630 mensais. O relator do caso no Supremo Tribunal Federal (STF) é o ministro Marco Aurélio. A resolução do CNJ foi editada em junho do ano passado com o argumento de que era preciso equiparar para os juízes os benefícios dados aos membros do Ministério Público.

O auxílio-alimentação não está previsto na Loman (Lei Orgânica da Magistratura). A norma concede outras vantagens como diárias por viagens, licença não remunerada para o tratamento de assuntos particulares, licença remunerada para representação de classe e venda de parte das férias. Para a OAB, a simetria

*Presidente
da OAB
lembra que
Lei Orgânica da
Magistratura
não reconheceu
o direito
aos juízes*

entre as carreiras do Judiciário e do Ministério Público não significa que tenham o mesmo regime jurídico.

"O fato de os membros do Poder Judiciário não perceberem mensalmente o auxílio-alimentação em nada afeta a autonomia e independência da instituição, tampouco a dignidade dos seus membros", afirma o presidente da OAB, Ophir Cavalcante, que assina a ação. A entidade entende que, para dar o benefício aos juízes, seria preciso a promulgação de uma lei e não apenas a edição de uma resolução do CNJ.

"Se a Loman, editada no fim da década de 70, e vigente até hoje, não reconheceu o direito ao auxílio-alimentação, não é de se admitir que o CNJ simplesmente venha a "suprir" essa lacuna na lei", diz Cavalcante. No Supremo, os ministros debatem uma regra geral para impedir o pagamento de benefícios extraordinários a juízes.

Paraná

O Tribunal de Justiça (TJ) do Paraná aprovou em abril último o pagamento do auxílio-alimentação retroativo ao ano de 2004 para seus membros. A decisão foi do Órgão Especial do TJ, com base nesta resolução do CNJ, de junho do ano passado, que agora está sendo questionada pela OAB no STF.

FOLHA DE LONDRINA

INFORME

27 JUL 2012

Diretas Já nos tribunais

A Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 187, em tramitação no Congresso Nacional, pede a participação de toda a magistratura nas eleições dos tribunais de Justiça. No Paraná, isso significaria que o próximo presidente do Tribunal de Justiça (TJ) seria escolhido no voto por 930 magistrados, número bem maior que os atuais 120 desembargadores aptos a votar. Contudo, o universo de candidatos ficaria inalterado, com apenas os 25 desembargadores do Órgão Especial sendo elegíveis para o cargo. A proposta é fruto da campanha "Diretas Já" nos Tribunais, da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB), cujo vice-presidente é paranaense, o juiz Marcos Sérgio Galliano Daros.

Eleição à vista no TJ

Recentemente, a Assembleia Legislativa (AL) arquivou outro projeto que alterava as eleições do TJ, mas não mexia no colégio de eleitores, como deseja a AMB. A proposta que naufragou no Paraná foi a ampliação do universo dos elegíveis à presidência, dos 25 do Órgão Especial para qualquer um dos 120 desembargadores. Neste cenário de incertezas, a eleição do TJ prevista para novembro, conforme sinalizou o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), continua como está. Hoje, somente os 25 desembargadores do Órgão Especial podem ser eleitos para os cargos de presidente, primeiro e segundo vice-presidentes, corregedor-geral e corregedor. Votam os 120 desembargadores e ficam de fora 810 juízes de primeiro grau.

Magistrados agitados

A Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar) resolveu consultar os filiados a respeito do processo eleitoral no Tribunal de Justiça e teve uma surpresa. Mais de 83% dos associados são favoráveis à participação de toda a magistratura nas eleições dos tribunais. A enquete contabilizou 197 votos no site da entidade. 83,2% dos associados, ou 164 votantes, são favoráveis à participação, como eleitores, de todos os magistrados nas eleições das cúpulas dos tribunais, exceto os cargos da Corregedoria. Apenas 33 associados, ou 16,8%, foram contrários.

27 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

MAZZA

Hora do desperdício

Há clima agora para algum especialista da PM mostrar ao governador que é inteiramente demagógica e sem perspectiva de eficácia a instalação, a três por dois, das unidades do Paraná Seguro com claro objetivo eleitoral? Não há. E a esperança é que a sábia decisão do TRE, proibindo o seu uso na propaganda institucional, prevaleça num caso ironicamente de "justiça poética". Se no Rio, com todo o aparato das forças armadas, a experiência, melhor articulada, apresenta vulnerabilidades na continuidade dos ataques de bandidos, aqui já se sabe que não vai funcionar e o recurso político de tantas unidades quando há notória deficiência de efetivo opera como um complicador e não uma solução.

Se o candidato oficial precisa de tanta cobertura, haja vista para o abuso no volume de obras na cidade, conclui-se que seria bem mais eficiente trocar de postulante, bem mais barato do que mudar asfalto onde não é preciso e valer-se de miragens para transmitir a falsa sensação de segurança.

Apêndice

Paraná é a unidade mais blindada por seu legislativo nos transbordamentos do seu governador. Dispositivos constitucionais impedem o processamento por crime comum e de responsabilidade sem que o legislativo se manifeste. Requião é beneficiário de seis denúncias no STJ graças a Nelson Justus, presidente. A OAB acertadamente entrou no STF com Ação Direta de Inconstitucionalidade contra os artigos 54 e 89 da Carta estadual. Beto Richa também é blindado, por existir denúncia contra ele. Legislativo aqui é apêndice do Executivo. Como tenho dito não somos uma república.

INFORME

Pato Branco

O Ministério Público (MP) em Pato Branco propôs uma ação civil pública por improbidade administrativa contra o prefeito do município, Roberto Viganó, o secretário municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos, Vlademir Dal Ross, e a empresa F. Zancanaro Terraplanagem EPP. Segundo o MP, duas licitações relacionadas à pavimentação de ruas teriam sido direcionadas à empresa. No último dia 23, o MP conseguiu uma liminar para suspender os pregões.

FOLHA DE LONDRINA

À espera da AL, ações contra Requião perderam objeto

Curitiba – A Procuradoria da Assembleia Legislativa (AL) do Paraná esclareceu, em nota enviada ontem à FOLHA, que as ações penais contra o ex-governador do Estado Roberto Requião (PMDB), hoje senador, não estão inconclusas, apenas perderam o objeto. Diz a Procuradoria que, em se tratando de “autoridades que já se afastaram das funções de chefia do Poder Executivo, as ações simplesmente não dependeriam mais de manifestação do Legislativo estadual (para tramitar)”. A FOLHA noticiou na quinta-feira que o Paraná lidera a “blindagem” a autoridades no Superior Tribunal de Justiça (STJ), pelo menos em relação a processos protocolados a partir de 2003. De lá até agora, os ministros foram obrigados a pedir autorização à AL paranaense em sete casos diferentes. Em nenhuma destas ocorrências os deputados estaduais apreciaram a questão, fato que motivou a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) a ingressar com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) no Supremo Tribunal Federal (STF).

A OAB pede a nulidade dos artigos 54 e 89 da Constituição do Paraná, cuja redação determina que, quando um governador responde a ação por crime comum ou de responsabilidade, o julgamento no STJ deve ser autorizado pela Assembleia, pois os deputados teriam que concordar com o julgamento do chefe do Executivo pela Justiça.

Ação penal contra Beto Richa chegou para análise da AL no ano passado

De 2003 a 2010, a AL, presidida no período pelo ex-deputado estadual Hermas Brandão e pelo deputado estadual Nelson Justus (DEM), manteve parados seis processos no STJ com base nesse recurso jurídico. A ação penal 280, movida pelo Ministério Público Federal em 2003, chegou a ficar seis anos parada nas gavetas do Legislativo, tornando-se o caso mais extremo destes no Paraná. Na peça, Requião respondia por supostas agressões contra Alvaro Dias (PSDB), então candidato ao Senado, em seu site de campanha.

Com o desligamento de Requião do cargo de governador, em 29 de março de 2010, os ministros do STJ foram obrigados a devolver os processos para os tribunais de origem, confirmando a nota da Procuradoria da AL. Dois processos voltaram para o Tribunal Regional Eleitoral, outros seguiram para o Tribunal de Justiça, outros dois subiram para o STF após a eleição de Requião ao Senado, resultando em novo foro privilegiado. O fato não tira o Paraná do topo do ranking deste tipo de “blindagem política”.

27 JUL 2012

Contudo, faz sete meses que o STJ pediu para a AL do Paraná autorizar a análise da ação penal 687 pelo corpo técnico da corte. A peça data de 2011 e tem como partes o Ministério Público Federal (MPF) e o governador Beto Richa. O MPF disse à reportagem que o teor da ação está protegido por sigilo de Justiça.

O documento foi enviado à AL em novembro do ano passado, tendo o seu recebimento pelo Legislativo confirmado em janeiro, data que consta na ferramenta de acompanhamento processual do STJ na internet. Procurada pela reportagem, a AL não informou a localização do processo, nem quando o tema será levado a plenário, para análise dos deputados estaduais. De 2003 até hoje, somente Rondônia autorizou o seguimento deste tipo de ação no STJ. Outros dez processos semelhantes foram rejeitados em plenário Brasil afora, enquanto no Paraná, até o momento, foi feita a escolha de não levar o assunto à Ordem do Dia.

27 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

TRE mantém multa a Barbosa

Maioria dos membros da corte confirmou multa a prefeito por propaganda antecipada

Em sessão realizada na tarde de ontem, o Tribunal Regional Eleitoral (TRE) negou recurso do prefeito Barbosa Neto e de seu partido, o PDT, e manteve multa de R\$ 5 mil para cada por propaganda eleitoral antecipada. O acórdão ainda não foi divulgado, mas, segundo a assessoria de imprensa do TRE, a maioria dos membros da corte acompanhou o voto do relator Marcos Roberto Araújo dos Santos para manter a decisão de primeira instância.

O juiz da 157ª Zona Eleitoral de Londrina, Paulo César Roldão, entendeu que Barbosa e o PDT praticaram propaganda irregular em panfletagem realizada no Calçadão da Avenida Paraná em 16 de junho. Filiados montaram uma barraca e distribuíram convites para um ato público que ocorreria dois dias depois, na Praça Rocha Pombo, e material com elogios à administração de Barbosa.

O ato público do dia 18 - que se demonstrou um comício, segundo o mesmo juiz - também rendeu condenação a Barbosa e ao PDT, com multa de R\$ 7,5 mil cada um.

Naquela ocasião, o prefeito e lideranças pedetistas discursaram, criticando adversários e elogiando a administração municipal. O recurso de Barbosa e do PDT ainda não foi julgado pelo TRE. As representações foram feitas pela promotora eleitoral Maisa Aparecida da Araújo.

O advogado contratado para este processo, Fernando Ivorlei Moreira, disse que irá recorrer. "A intenção desses atos não era fazer propaganda eleitoral, mas era um desagravo à administração." O ato público ocorreu logo após a prisão de aliados de Barbosa, como os ex-secretários Marco Cito e Rogério Ortega, acusados de corrupção e formação de quadrilha ao tentar supostamente cooptar vereadores para votar contra a abertura da CP da Centronic.

27 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

Rony Alves tem recurso negado

Edson Ferreira
Reportagem Local

O Tribunal Regional Eleitoral (TRE) do Paraná manteve a condenação por propaganda antecipada contra o vereador Rony Alves (PTB), candidato à reeleição em Londrina. No início de julho, a promotora eleitoral Maisa Aparecida de Araújo denunciou o parlamentar pelo envio de mil correspondências aos moradores da região Oeste da cidade, promovendo obras que teriam sido realizadas a seu pedido. Segundo a promotora, o conteúdo da carta invocava a necessidade de continuação dos trabalhos junto à Câmara. Rony foi condenado pelo juiz da 157ª Zona Eleitoral, Paulo César Roldão, à multa de R\$ 5 mil. Por unanimidade de votos, o TRE negou provimento ao recurso do vereador.

No recurso, Rony sustentou que, nas correspondências, não houve referência "ao plei-

to que se aproxima, tampouco informações acerca da existência da candidatura". afirmou, ainda, que houve apenas prestação de contas dos trabalhos realizados durante seu mandato. No entanto, o relator do recurso no TRE, juiz Luciano Carrasco, afirma que "a propaganda foi concretizada através de carta" e "ainda que não tenha pedido expressão de voto, ou demonstração de referência ao candidato, o conteúdo da carta, com assinatura do recorrente, em ano eleitoral, configuram a propaganda eleitoral capaz de influir no convencimento do eleitor".

O advogado do vereador, Maurício Carneiro, afirmou que vai recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). "Existem matérias semelhantes e o TSE entende que isso não é propaganda fora de época." Carneiro reafirmou que o vereador estava apenas prestando contas do seu mandato, sem pedir votos aos eleitores.

27 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

Impugnada candidata em Grandes Rios

Loriane Comeli
Reportagem Local

O juiz da 136ª Zona Eleitoral, Rafael Altoé, considerou inelegível a candidata da coligação PMDB/PTB à Prefeitura de Grandes Rios, município com 5.558 eleitores no Norte do Paraná. Filiada ao PMDB, Eliane Ricieri teve seu registro de candidatura indeferido. A impugnação foi feita pelo Ministério Público Eleitoral. Segundo o cartório, a sentença ainda não foi publicada no Diário da Justiça e, por isso, não era possível revelar seu teor.

Eliane, que é advogada e já foi candidata a prefeita nas eleições de 2008, não foi localizada ontem, assim como seu advogado. Cabe recurso ao Tribunal Regional Eleitoral. Seguem na disputa em Grandes Rios os candi-

datos do PSD, Toninho Santiago, e do PDT, Julio Cesar Silva Lino.

Até agora, a Justiça Eleitoral impugnou o registro de outros três candidatos a prefeito no Paraná: Celso Pinoletto (PSDB), de Bom Sucesso do Sul (Sudoeste);

Ana Neoli dos Santos (-PSDB), em Guaraniaçu (Oeste); e Dirceu Rodrigues (PSDB), em Si-

queira Campos (Norte). Houve ainda três renúncias: Riolando Caetano de Freitas (PDT) desistiu da candidatura em Laranjal (Centro-Sul); Haroldo Miller Borba (PSD), em Jandaia do Sul (Norte); e Thiago Roberto dos Santos (PSOL), em Guarapuava. Conforme o site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o Paraná tem cerca de 1030 candidatos que disputam as prefeituras dos 399 municípios do Estado.

Eliane Ricieri
disputa a
prefeitura
pelo PMDB

FOLHA DE LONDRINA

DORA KRAMER

A sombra da suspeita

Estabeleceu-se um Fla-Flu a respeito da participação do ministro Antonio Dias Toffoli no julgamento do mensalão: a partir do pressuposto de que seja voto certo pela absolvição dos réus, as torcidas se dividem entre os que consideram imprescindível seu impedimento e os que defendem como certo - legal e moralmente falando - seu direito de julgar.

Da maneira como está posta, a discussão tem ficado restrita ao terreno da exposição apaixonada de opiniões controversas.

Já a lei - a baliza para qualquer debate desse tipo - é bastante objetiva ao definir os casos em que o juiz pode ser alvo de suspeição ou impedimento.

Segundo os códigos de processo civil e penal, a diferença básica entre os dois conceitos é que a suspeição tem caráter subjetivo e o impedimento é de natureza objetiva.

São as seguintes as situações previstas para impedimento:

1. Quando cônjuge ou parente do juiz até o terceiro grau tiver atuado na causa em questão como defensor ou advogado, representante do Ministério Público, autoridade policial, auxiliar da justiça ou perito.

2. Quando o próprio juiz tiver atuado em qualquer uma das funções citadas acima ou funcionado como testemunha.

3. Quando tiver sido juiz em outra instância e se pronunciado, nos autos ou fora deles, sobre a questão.

4. Quando o magistrado, cônjuge ou parente em até terceiro grau for parte interessada.

Já a suspeição pode ser declarada pelo julgador ou arguida pelas partes envolvidas, nos seguintes casos:

1. Se o juiz for amigo íntimo ou inimigo "capital" de qualquer dos interessados.

2. Se ele, o cônjuge ou parente, responder a processo por fato semelhante, "sobre cujo caráter criminoso haja controvérsia".

3. Se o juiz, cônjuge ou parente, estiver envolvido em demandas judiciais a serem julgadas pelas partes.

4. Se tiver aconselhado qualquer das partes.

5. Se delas for credor, devedor, tutor ou curador.

27 JUL 2012

6. Se for sócio, administrador ou acionista de sociedade interessada no processo.

Preceitos obviamente aplicáveis aos 11 ministros do Supremo, mas cuida-se de Dias Toffoli devido à polêmica sobre condição específica dele no colegiado: a proximidade com o partido cuja direção, segundo a denúncia do Ministério Público, organizou um sistema de desvio de recursos públicos para financiar legendas aliadas.

Toffoli durante 15 anos trabalhou como assessor do PT, foi advogado de Lula em campanhas eleitorais, ocupou a subchefia de assuntos jurídicos da Casa Civil da Presidência da República quando lá estava como titular José Dirceu e, antes de ser indicado para o Supremo, foi advogado-geral da União.

Acrescente-se à folha de serviços prestados à principal agremiação ora na berlinda, o fato de a companheira do ministro ter atuado na defesa de três réus do processo: Paulo Rocha, Professor Luizinho e José Dirceu.

É suficiente para o ministro declarar-se suspeito ou o procurador-geral da República alegar seu impedimento?

Não é questão atinente à vontade das torcidas, pois a elas sobra arrebato e falta a ponderação realística indispensável à interpretação subjetiva de Toffoli e à avaliação legal objetiva da Procuradoria-Geral da República a fim de que se dissipem quaisquer sombras de suspeita sobre a isenção dos julgadores.

Brado retumbante

O silêncio de Carlos Augusto Ramos na CPI e nas audiências na Justiça é a maior evidência de que teria - se quisesse e pudesse - muito a dizer.

As convocações da atual, Andressa Mendonça, e da ex-mulher de Carlos Cachoeira, Andréa Aprígio, para falar na comissão de inquérito logo após o recesso são baseadas em razões substantivas, segundo os condutores da investigação parlamentar.

Em torno de Andressa há a expectativa de que seja porta-voz de recados de Cachoeira. Para Andréa serão feitas perguntas sobre o "financeiro" da organização de armações ilimitadas, do qual é operadora oficial.

A lei - a baliza para qualquer debate desse tipo - é bastante objetiva ao definir os casos em que o juiz pode ser alvo de suspeição ou impedimento

27 JUL 2012

FOLHA DE LONDRINA

CLÁUDIO HUMBERTO

Embaixador indenizará diplomata após agressão

A 11ª Primeira Vara Cível de Brasília julgou improcedente ação por danos morais do embaixador no Paquistão, Alfredo Leoni, contra uma oficial de chancelaria, que o processa por agressão numa reunião sindical em Brasília, em 2006. Ele a expulsou da sala pelo braço, com violência. O embaixador, que alegou "prejuízo na carreira" com a divulgação na imprensa, terá que pagar R\$ 5 mil de indenização.

Excesso

A Justiça reconheceu a lesão corporal e considerou que a conduta do embaixador "ultrapassou os limites do direito de discordar".

OAB recorre ao Supremo para barrar o auxílio-alimentação a juízes

TJs de todo o país autorizaram o pagamento do benefício de R\$ 630 mensais. No Paraná, além do Judiciário, o vale-refeição foi estendido ao MP e TC

A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ingressou ontem com uma ação no Supremo Tribunal Federal (STF) questionando a resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que instituiu o auxílio-alimentação a juízes de todo o país. O CNJ decidiu que o valor mensal do auxílio é de R\$ 630 mensais e que os magistrados têm direito retroativo a 2004.

Com base na resolução do CNJ, Tribunais de Justiça (TJs) de todo o país, incluindo o do Paraná, passaram a autorizar o pagamento do benefício retroativo por analogia jurídica. No caso do Paraná, o mesmo princípio foi usado para estender o auxílio para o Tribunal de Contas (TC) e para o Ministério Público Estadual (MP) neste ano.

Equiparação

Na ação de inconstitucionalidade no STF, a OAB inclusive contesta uma resolução do TJ de Pernambuco, que deu o benefício aos magistrados do estado. O relator do caso no Supremo é o ministro Marco Aurélio Mello.

A resolução do CNJ foi editada em junho do ano passado com o argumento de que era preciso equiparar para os juízes os benefícios dados aos membros do Ministério Público Federal — a simetria foi aplicada ao inverso do Paraná.

Mas o auxílio-alimentação não está previsto na Lei Orgânica da Magistratura (Loman). Para a OAB, a simetria entre as carreiras do Judiciário e do Ministério Público não significa que tenham o mesmo regime jurídico. “O fato de os membros do Poder Judiciário não perceberem mensalmente o auxílio-alimentação em nada afeta a autonomia e independência da instituição, tampouco a dignidade dos seus membros”, afirma o presidente da OAB, Ophir Cavalcante, que assina a ação.

A entidade entende que, para dar o benefício aos juízes, seria preciso a promulgação de uma lei e não apenas a edição de uma resolução do CNJ. “Se a Loman, editada no fim da década de 70, e vigente até hoje, não reconheceu o direito ao auxílio-alimentação, não é de se admitir que o CNJ simplesmente venha a ‘suprir’ essa lacuna na lei”, diz Cavalcante.

No Supremo, os ministros debatem uma regra geral para impedir o pagamento de benefícios extraordinários a juízes.

CONTINUA

27 JUL 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“O fato de os membros do Judiciário não perceberem o auxílio-alimentação em nada afeta a autonomia e independência da instituição.”

Ophir Cavalcanti, presidente da OAB.

MP gastará até R\$ 37 mi para pagar vale-refeição retroativo a maio de 2004

Resolução do Ministério Público estabelece que cada um de seus 619 membros deve receber cerca de R\$ 60 mil do benefício atrasado

Sandro Moser

O Ministério Público do Paraná (MP) vai gastar até R\$ 37 milhões do orçamento para o pagamento de auxílio-alimentação para seus membros (procuradores e promotores). O benefício, no valor de R\$ 630, foi autorizado por uma resolução do procurador-geral de Justiça, Gilberto Giacoia, publicada na semana passada. O texto determina que o benefício seja pago de forma retroativa a partir de 19 de maio de 2004. Assim, se todos os 619 promotores e procuradores do órgão tiverem direito de receber o benefício estipulado a partir de 2004, cada um receberá pouco mais de R\$ 60 mil.

Segundo o MP, o vale-alimentação foi concedido com base na Constituição Federal, que estabelece a simetria do regime remuneratório entre as carreiras do Judiciário e do Ministério Público. Como a Justiça do Paraná decidiu pagar aos magistrados o benefício, o MP entendeu ter o mesmo direito. A mesma simetria entre as carreiras justificou o pagamento retroativo à mesma data estipulada para a Justiça.

O benefício para os juízes e desembargadores foi instituído pelo Tribunal de Justiça do Paraná (TJ) em abril, com base na Resolução n.º 33 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), emitida em 2011.

Giacoia foi procurado pela reportagem para esclarecer detalhes do benefício, mas não concedeu entrevista. Em nota, o procurador-geral diz que tomou a medida para manter o "status constitucional".

"Identificado que os membros da magistratura, passaram a receber remuneração superior à dos integrantes do MP, deliberou-se pela extensão de tais valores à instituição de modo a garantir a paridade remuneratória inclusive no tocante aos atrasados", afirma em outro trecho da nota.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

27 JUL 2012

Contestação

O pagamento do vale-alimentação para o Poder Judiciário está sendo contestado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) no Supremo Tribunal Federal

O advogado André Barbi, especialista em Direito Administrativo e diretor do Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos (Igam), concorda com a OAB e diz que o pagamento de vale-alimentação é injustificável, principalmente de forma retroativa.

Ele explica que a simetria entre MP e Judiciário é prevista para pagamentos de natureza remuneratória como forma de garantir a independência entre os órgãos. Barbi aponta, no entanto, que o auxílio-alimentação tem natureza indenizatória. "Serve para despesas que ainda não foram feitas ou foram feitas há pouco tempo, como uma diária de viagem." Ele também repudia a retroatividade dos benefícios. "O MP tem autonomia orçamentária própria e uma decisão do Judiciário não gera direitos para ele. Não há lógica em retroagir o pagamento", diz Barbi.

Servidores

Na semana passada, foi publicada no Diário Oficial a lei que institui auxílio-alimentação aos servidores do MP do Paraná. Cada servidor receberá R\$ 400 por mês. No caso deles, o pagamento também será retroativo, mas apenas a partir de maio deste ano. O gasto mensal com o vale dos funcionários do Ministério Público será de pouco mais de R\$ 4,4 milhões.



Giacola: auxílio assegura paridade com a Justiça.

27 JUL 2012

» JUSTIÇA

GAZETA DO POVO

Constitucionalidade da lei que protege juiz é questionada

| Rogério Waldrigues Galindo

▶ A nova lei sancionada pela presidente Dilma Rousseff para dar mais segurança a juizes ameaçados traz uma medida polêmica: possibilita que, mesmo em primeira instância, as decisões sejam tomadas por colegiados de juizes. Especialistas afirmam que a lei pode ser considerada inconstitucional por violar garantias dadas aos réus de processos penais.

O procedimento definido pela nova lei, publicada na terça-feira em Diário Oficial, diz que um juiz, que se sinta ameaçado ao julgar processos ligados ao crime organizado, poderá pedir para que mais dois colegas julguem o caso juntamente com ele. Os novos dois juizes seriam definidos por sorteio e poderiam assinar quaisquer atos relativos ao caso: pedidos de prisão, sentenças e inclusão do preso em regime diferenciado, por exemplo.

De acordo com o desembargador José Laurindo de Souza Netto, professor de Direito Penal e integrante do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, a ideia por trás da lei tem méritos. “Estamos vivendo um período de ‘caça’ ao magistrado no Brasil. É o novo esporte da criminalidade”, afirma. Mas, mesmo assim, segundo ele, a lei pode ser inconstitucional.

O principal argumento pela ilegalidade é que a lei viola o princípio da identidade física do juiz. Pela le-

gislação brasileira, o juiz que instrui o processo (ouvindo as testemunhas e o réu, por exemplo) tem de ser o mesmo que dá a sentença.

“Essa lei nova permite que o juiz que não participou do processo julgue, o que viola a garantia do réu”, afirma Souza Netto. “A inércia do Estado em proteger os juizes não deve levar a uma relativização das garantias constitucionais”, diz.

Para o advogado criminalista paulista Maurício Silva Leite, especializado em crimes de lavagem de dinheiro, além de a lei ser possivelmente inconstitucional, não resolve o problema. “O que vai acontecer é que, ao invés de pôr um juiz em perigo, vão expor três pessoas.”

Dentro da lei

Ponto de vista diferente tem o juiz federal paranaense Sérgio Moro, que atua como assistente no Supremo Tribunal Federal (STF). “O princípio da identidade física do juiz é definido por lei e pode ser modificado por outra lei, como essa nova que foi sancionada”, afirma.

Além disso, Moro ressalta que a lei brasileira não prevê a figura do “juiz sem rosto”, que ficou famosa na Itália, por exemplo. Lá, o réu nem sequer sabia quem estava julgando o caso. “Aqui, não será assim. Apenas haverá mais de um juiz no caso. E um deles será sempre o juiz que instruiu o caso.”

PRÁTICA

Regra ainda precisa ser regulamentada para começar a valer

Embora já tenha sido sancionada pela presidente Dilma Rousseff, a Lei 12.694, que prevê meios de proteger juizes em casos envolvendo o crime organizado, ainda não deve fazer com que haja julgamentos em primeira instância com o uso de colegiados. Primeiro, será preciso definir como isso ocorrerá.

O presidente do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), o desembargador Miguel Kfoury Neto, afirma que o Judiciário paranaense terá de regulamentar os procedimentos, mas que ainda não sabe como isso ocorrerá. “Primeiro, temos de ver que decisões o Conselho Nacional de Justiça [CNJ] adotará”, diz.

Além dessa previsão, a lei traz outros instrumentos para proteção de juizes. A proposta estabelece que magistrados, integrantes do Ministério Público e seus familiares que estiverem em “situação de risco” poderão ter proteção da polícia judiciária, órgãos de segurança institucional e outras forças policiais, como Polícia Militar.

(RWG)

27 JUL 2012

GAZETA DO POVO

Ação exige vacina da gripe para todos

Deputado pede na Justiça que toda a população do Paraná seja imunizada contra o vírus H1N1

O deputado estadual Leonaldo Paranhos (PSC) protocolou ontem na Justiça Federal, em Curitiba, uma ação civil pública com pedido de liminar para que o Ministério da Saúde destine vacinas para imunização emergencial de toda a população paranaense contra a gripe A (H1N1). A ação pede ainda que a União seja condenada a pagar multa diária de R\$ 10 mil, caso não cumpra a obrigação de imediata destinação de vacinas.

“Não nos importa se o índice de mortalidade é considerado baixo ou alto. No nosso entendimento, nenhuma morte deveria ocorrer por falta de vacinação. Afinal, saúde é dever do Estado e um direito inalienável do cidadão. É o mínimo que o Estado pode e deve fazer”, argumentou Paranhos. Na quarta-feira, o ministro da Saúde, Alexandre Padilha, disse que o ministério vai enviar vacinas aos estados que demandarem reforços, mas apenas para a imunização dos grupos de risco definidos pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e seguidos pelo Brasil.

Mais mortes

O total de pacientes com o vírus Influenza H1N1 mortos neste ano chegou a 144 na Região Sul. Ontem, a Secretaria de Saúde de Santa Catarina confirmou mais dez mortes, nove delas ocorridas antes do último dia 19. A décima morte aconteceu no dia 23. Outra morte foi confirmada pela Secretaria de Saúde do Rio Grande do Sul. Das 144 mortes registradas no Sul, 72 ocorreram em Santa Catarina, 47 no Rio Grande e 25 no Paraná, que divulgará novo boletim na próxima segunda-feira.

Em todo o país, sem contar as 11 mortes confirmadas ontem, houve 210 mortes causadas pela gripe A. Esse número corresponde a 10,2% do registrado em 2009, quando 2.060 pessoas morreram no Brasil em função da doença.

O Ministério da Saúde voltou a reforçar a orientação para que os médicos receitem o antiviral Oseltamivir, conhecido pelo nome comercial Tamiflu, a todos os pacientes com síndrome gripal residentes em estados com maior circulação do vírus Influenza H1N1, mesmo antes de resultados de exames laboratoriais ou sinais de agravamento da doença. A pasta também divulgou um cartaz com orientações específicas aos médicos.

27 JUL 2012

GAZETA DO POVO

Coral é alvo de denúncia de exploração

Ministério Público investiga se o espetáculo de Natal configura trabalho infantil. Educadores acusam cansaço das crianças

Rodrigo Batista, especial para a Gazeta do Povo

O coral de crianças do Palácio Avenida, tradicional pelas apresentações natalinas em Curitiba, é alvo de uma investigação do Ministério Público do Trabalho (MPT) e do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) sob acusação de exploração do trabalho infantil. A denúncia foi feita por educadores das instituições que abrigam as crianças por causa da carga horá-

ria e das condições impostas durante ensaios e apresentações do coral, mantido pelo banco HSBC.

Os órgãos apuram se as atividades exercidas pelas crianças têm relação com manifestação artística, como é tradicionalmente considerado o evento, ou trabalho artístico. Nesse último caso, os horários de trabalho teriam de ser ajustados e as crianças deveriam receber um salário mínimo por mês pelas funções exercidas. "Hoje elas recebem um valor menor do que o salário mínimo para todos os cinco meses de ensaios — de agosto a dezembro", explica a procuradora do trabalho Margaret Matos de Carvalho. Segundo relatos dos educadores, as crianças chegam aos abrigos cansadas e em horário muito avançado. "É normal, principalmente em dias próximos às apresentações, as crianças

serem recolhidas às 15 horas e retornarem ao abrigo às 23 horas", diz Margaret.

Para a procuradora, o ideal é que as crianças voltem aos abrigos, no máximo, até as 22 horas e que sejam determinadas cargas horárias diferentes para cada faixa etária e função no ensaio. Ainda de acordo com ela, as crianças têm, durante o período de ensaios, apenas uma refeição rápida e em condições inadequadas para alimentação.

Como forma de solucionar o impasse, Margaret sugere mudanças na rotina de ensaios e apresentações, como diminuir o número de espetáculos — no ano passado foram 12 — e não se apresentar no domingo. "A intenção não é acabar com o evento, que é característico da cidade, mas encontrar uma forma que ele possa agradar a todos e não prejudicar as crianças."

DEFESA

Tempo fora do abrigo não é um trabalho, diz HSBC

Por meio da assessoria de imprensa, o HSBC informa que desde 2011 adota medidas do Ministério Público do Trabalho para ajustar a carga horária e os horários de refeição das crianças. Diz ainda que há 11 anos desenvolve projetos sociais e educacionais com as crianças do coral e o tempo em que elas ficam fora dos abrigos não envolve qualquer tipo de trabalho.

Sobre a necessidade de pagar um salário mínimo às crianças, o banco entende que as apresentações e ensaios são apenas manifestações artísticas e não um trabalho, por isso não configura salário. O HSBC ainda diz que segue as normas e tem o aval da Vara da Infância e da Adolescência de Curitiba. (RB)

27 JUL 2012

GAZETA DO POVO

» MENSALÃO

Defesa pede que STF inclua decisão do TCU

O ministro do Supremo Tribunal Federal (STF) Joaquim Barbosa começou a analisar ontem o pedido do advogado do publicitário Marcos Valério Fernandes de Souza para que a Corte leve em consideração quatro recentes relatórios do Tribunal de Contas da União (TCU) que concluíram pela regularidade de contratos entre bancos e agências de publicidade. A partir do próximo dia 2 o STF julgará o processo do mensalão, no qual Marcos Valério é um dos 38 réus.

Na petição protocolada no STF, o advogado Marcelo Leonardo pede que os documentos relativos à decisão do TCU sejam juntados ao processo do mensalão. Ele também quer que o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, seja informado sobre essa nova documentação.

Julgamento

No início de julho, o TCU considerou regular o contrato milionário entre a DNA e o Banco do Brasil. Esse contrato é uma das bases da acusação de Gurgel no processo do mensalão. Segundo o Ministério Público, contratos das empresas de publicidade com órgãos públicos e estatais serviram de garantia e fonte de recursos para financiar o pagamento de mesadas, o mensalão, a políticos aliados do governo do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva.

GAZETA DO POVO

» CARTA EDITORIAL

As polêmicas do novo Código Penal

*Themys Cabral,
advogada e jornalista.
Editora do caderno
Justiça & Direito*

27 JUL 2012

Nesta edição, o leitor do Caderno Justiça & Direito vai poder acompanhar uma entrevista especial com o ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp, relator da comissão de juristas, que elaborou o anteprojeto de novo Código Penal, entregue ao Senado no último mês. Durante a conversa com a repórter Joana Neitsch, o ministro não fugiu de nenhum assunto. Falou das dificuldades encontradas para conciliar ideias tão divergentes entre os membros da comissão e sobre como foi levantar a discussão de questões tão polêmicas, como a flexibilização das hipóteses de aborto e a descriminalização do uso de drogas — propostas inseridas no novo anteprojeto de Código Penal. Dipp também falou sobre a Comissão da Verdade, a frente da qual atua como coordenador desde maio. O ministro defendeu que os atos de “esculacho” contra agentes da ditadura militar, que aconteceram em maio, podem até prejudicar os trabalhos da comissão, mas fazem parte do Estado Democrático de Direito.

Esta edição traz também uma reportagem sobre a arbitragem. O instituto vem sendo cada vez mais usado no país e os tribunais brasileiros têm garantido a segurança jurídica das decisões tomadas pelos árbitros.

O ministro [Gilson Dipp] defendeu que os atos de “esculacho” contra agentes da ditadura militar, que aconteceram em maio, podem até prejudicar os trabalhos da comissão, mas fazem parte do Estado Democrático de Direito.

Desta forma, a prática arbitral tem se revelado uma excelente opção para quem precisa dirimir um litígio que verse sobre direito disponível. Confira!

GAZETA DO POVO

➤ REFORMA

O homem do novo 27 JUL 2012 Código Penal

ENTREVISTA

GILSON DIPP,
ministro do STJ

Discussões acaloradas, críticas e pressões de diferentes grupos sociais fizeram parte da rotina do ministro do Superior Tribunal de Justiça (STJ) Gilson Dipp durante o período em que ele presidiu a comissão de juristas que elaborou um anteprojeto de reformulação do Código Penal. O envio da proposta para apreciação do Congresso Nacional, no último mês, porém, não deve significar menos pressão para Dipp, que desde maio deste ano é também o coordenador da Comissão da Verdade. Ao mesmo tempo que sustenta a necessidade de discutir todos os assuntos referentes ao Código Penal, mesmo os tabus, Dipp costuma ser mais resistente ao falar a respeito da Comissão da Verdade. Mas, em entrevista concedida à reportagem da *Gazeta do Povo*, ele não fugiu dos questionamentos. O ministro disse que os conflitos com relação à comissão fazem parte do jogo democrático. O ministro esteve em Curitiba, no início deste mês, durante o II Seminário Nacional de Segurança Pública e Execução Penal, realizado pela Ordem dos Advogados do Brasil.

Propostas para o novo Código Penal, como a flexibilização da prática do aborto e a descriminalização do uso de drogas, têm sofrido várias críticas. Qual foi a intenção da comissão ao fazer propostas polêmicas como estas?

Quando a comissão foi criada para a reforma de um código de 72 anos — que já devia estar aposentado compulsoriamente, mas vem sendo revigorado por leis especiais, com mudanças tópicas —, combinamos que nenhum tabu deixaria de ser enfrentado em termos de tipo penal. Enfrentaríamos todos os problemas, nem que fosse para dizer: “neste momento, tipificar tal conduta não é adequado ou descriminalizar tal conduta também não seria possível.”

Como foi o clima de trabalho? As ideias entre os membros da comissão eram muito antagônicas?

Muitas delas não tiveram unanimidade nem dentro da comissão. E, quando não se chegava à conclusão, íamos para o voto e chegávamos à decisão. Evidentemente, que o foro adequado apropriado para a discussão dessas questões, que são altamente polêmicas, será o Congresso Nacional.

Um dos tópicos incluídos pela comissão no projeto é a permissão do aborto até a décima segunda semana de gravidez nos ca-

sos em que a mãe não tenha a menor condição de criar o filho. Há críticas no sentido da subjetividade deste dispositivo...

Não ter condições mínimas de criar um filho é aquela em que a mãe está em um estado psicológico mórbido. Por exemplo, usuárias de crack que estão na cracolândia, grávidas que circulam como se fossem zumbis. Nestes casos, com autorização médica e/ou psicológica o aborto seria permitido.

O texto é claro? Não abre possibilidade de aborto para várias situações?

O texto fala em condições excepcionais, quando não tiver mais nenhuma condição de criar o filho. Evidentemente que o caso concreto é que vai nortear a possibilidade de o aborto ser realizado. Não podemos dar um rol taxativo de condições. Ampliamos o aborto legal não só para preservar a vida, mas também a saúde da gestante. A própria ONU diz claramente que o aborto é uma questão de saúde pública e não de tipo penal. Nós, dentro da realidade brasileira, não chegamos a esse entendimento, mas ampliamos a hipótese de aborto. Vai dar discussão? Claro.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO 27 JUL 2012

Como fica a proposta com relação à eutanásia?

A eutanásia levanta o aspecto da morte piedosa, daquele que mata por compaixão o paciente terminal lúcido. Isto entra no anteprojeto como uma atenuante ao homicídio simples, mas nós deixamos bem claro a eutanásia como um tipo penal. A ortotanásia, que é manter a pessoa viva por métodos totalmente artificiais quando ela não tem a menor condição de sobreviver por mais tempo, entraria como excludente de criminalidade. Sempre, claro, com autorização do paciente e dos seus familiares. Não podemos ser hipócritas. De certa forma, isto já acontece em algumas UTIs e hospitais, principalmente da rede pública, face à falta de leitos. O próprio Conselho Federal de Medicina chegou a regular isto e teve que recuar.

E a descriminalização do uso de drogas tem chance de ser aceita no Congresso, na sua opinião?

A proposta é de descriminalização do uso de drogas para consumo próprio em uma quantidade que, segundo as autoridades sanitárias, seria suficiente para cinco dias. Por outro lado, usar drogas na frente de escolas, na presença de crianças ou de adolescentes será crime. Eu pergunto: onde não há adolescentes hoje em dia? Rua, bar, cinema, teatro, futebol. Então não é uma descriminalização tão ampla.

O senhor acredita que a descriminalização das drogas deve reduzir a superlotação das prisões?

Não é só a sobrecarga das prisões. Vai evitar que o usuário faça um contato com o trafi-

cante na prisão, ali se torne uma vítima e comece a traficar para manter o vício.

Além das sessões abertas, como foram as negociações nos bastidores da comissão?

A comissão era muito variada, formada boa parte por gente jovem. Não foi feita como outras comissões do Ministério da Justiça, que só pegaram figurões, medalhões do Direito Penal. Nós tínhamos juízes, promotores de primeiro grau, advogados jovens. Não fizemos um código teórico, para a academia. Fizemos um código para a realidade do Brasil em desenvolvimento. Um Código para hoje, voltado para o amanhã. Muita coisa a gente negociou, em termos de pena, redução, tamanho da pena. O usuário não poder fumar perto de criança é um exemplo de que nós tivemos que chegar a um bom senso e a um denominador comum. Alguns abrindo mão de suas posições mais drásticas para chegar a um consenso.

Qual a expectativa do senhor em relação à votação do novo código. Será que teremos um novo texto antes do fim do mandato da presidente Dilma?

Eu acho que no Senado, mesmo em ano eleitoral, eles têm essa intenção. Na Câmara, já é mais difícil. Mas tenho a impressão que no decorrer do ano que vem e com as modificações possíveis no Congresso Nacional, nós tenhamos um novo Código Penal.

Não vai ser um “novo-novo” código depois de passar pelo Congresso, com um texto muito diferente do apresentado pela comissão?

Nós temos um anteprojeto. Evidentemente, que algumas modificações vão ser feitas. Mas eu creio que a quase totalidade do Código, em torno de 90% vai ser aprovado.

Mudando um pouco de assunto, qual a opinião do senhor sobre os atos de “esculacho” contra agentes da ditadura militar, como os que ocorreram em maio, pouco depois de serem nomeados os nomes dos integrantes da Comissão da Verdade?

Quando foi aprovada a Comissão da Verdade começaram a se movimentar todas aquelas entidades, principalmente de familiares de vítimas e desaparecidos, os jornais começaram a pesquisar, principalmente com a Lei de Acesso à Informação, que entrou em vigor no mesmo dia em que foi criada a Comissão da Verdade. É natural que este resgate, esta reconstrução da memória histórica, tenha um revigoramento. Para pessoas que presenciaram ou ouviram falar da repressão, esta questão do esculacho faz parte. Não é aquilo que a Comissão da Verdade quer e até de certa forma prejudica, porque ela não tem função punitiva e muito menos persecutória. Isto pode até atemorizar algumas pessoas que venham a ser chamadas para prestar depoimento. Mas, enfim, faz parte do Estado Democrático de Direito.

CONTINUA

27 JUL 2012

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

“Eu acho que no Senado, mesmo em ano eleitoral, eles têm essa intenção [de aprovar o projeto do novo Código Penal]. Na Câmara, já é mais difícil. Mas tenho a impressão que no decorrer do ano que vem e com as modificações possíveis no Congresso Nacional, nós tenhamos um novo Código Penal.”

“A comissão era muito variada, formada boa parte por gente jovem. Não foi feita como outras comissões do Ministério da Justiça, que só pegaram figurões, medalhões do Direito Penal. Não fizemos um código teórico, para a academia. Fizemos um código voltado para o amanhã.”

“Para pessoas que presenciaram ou ouviram falar da repressão, esta questão do esculacho faz parte. Não é aquilo que a Comissão da Verdade quer e até de certa forma prejudica, porque ela não tem função punitiva e muito menos persecutória. Mas, enfim, faz parte do Estado Democrático de Direito.”

GAZETA DO POVO

PROVA: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ - 2011

Cargo: juiz substituto

Disciplina: Direito Ambiental

Concurso Público

Com relação à competência legislativa em matéria ambiental, é CORRETO afirmar que:

27 JUL 2012

- A) A competência é concorrente, o que implica que os estados, o Distrito Federal e os municípios podem legislar sobre o assunto sem limitações de uns para com os outros.
- B) À União cabe estabelecer normas de caráter geral, estando os demais entes impedidos de estabelecer normas menos protetoras ao meio ambiente.
- C) Somente aos estados e ao Distrito Federal é dada competência legislativa em sede de proteção ambiental.
- D) A competência para legislar sobre Direito Ambiental é exclusiva da União, da mesma forma que no Direito Agrário.

O "X" DA QUESTÃO

NOURMIRIO BITTENCOURT TESSEROLI FILHO, advogado, professor da PUCPR e de cursos preparatórios para concursos públicos e Exames de Ordem, coordenador do Preparatório de Exame de Ordem do Unificado Concursos, autor da obra "1001 Questões Comentadas de Direito Processual Penal - CESPE", publicada pela Editora Método.

A questão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) aborda a distribuição de competências entre as entidades políticas da Federação brasileira, destacando a competência legislativa em matéria ambiental.

A alternativa "a" faz referência à competência concorrente. A Carta Magna vigente dispõe que compete à União, aos estados-membros e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre questões relativas à matéria ambiental (Constituição Federal, artigo 24, VI, VII, VIII e XII). Os municípios não foram contemplados com a possibilidade de legislar concorrentemente com os demais entes federados, na regulação das matérias arroladas no artigo 24 da Constituição Federal (CF) de 1988.

A alternativa "b", que deve ser assinalada, também se refere ao disposto no artigo 24 do texto constitucional. No âmbito da legislação concorrente, a competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais ("de caráter geral") - o que não exclui a atuação suplementar dos estados-membros e do Distrito Federal (CF, artigo 24, § 2º).

Resposta: B

Caberá a estas entidades federativas complementar a legislação federal, tendo em conta as peculiaridades regionais, por meio da edição de normas específicas estaduais e distritais. Anote-se que há uma relação de subordinação entre a atuação da União na edição de normas gerais e dos estados e Distrito Federal na complementação mediante regras específicas, visto que estas não poderão contrariar aquelas (há um óbice, portanto, quanto à edição, pelos estados e pelo Distrito Federal, de normas menos protetoras ao meio ambiente). A alternativa "c" assentará que a regulação legal alusiva à proteção ambiental fica restrita aos estados-membros e ao Distrito Federal - o que discrepa do disposto no artigo 24, VI, VII, VIII e XII da CF/88 (competência legislativa concorrente). A União, inclusive, fixa normas gerais a respeito do tema, conforme já externado.

A alternativa "d" vai de encontro com o comando fixado no artigo 24, VI, VII, VIII e XII, da CF/88. A competência da União limitar-se-á a estabelecer normas gerais sobre Direito Ambiental, porém, como já ressaltado, a aludida atuação federal não exclui a atuação dos estados-membros e do Distrito Federal (CF, artigo 24, § 2º). De se notar, por fim, que compete privativamente à União legislar sobre Direito Agrário (CF, artigo 22, I), e não exclusivamente conforme sugere a assertiva.

A questão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJ-PR) aborda a distribuição de competências entre as entidades políticas da Federação brasileira, destacando a competência legislativa em matéria ambiental.

27 JUL 2012

GAZETA DO POVO

COLUNA DOS LEITORES

TRF 6º

Parabéns pela matéria de capa e editorial tratando de uma antiga e justa reivindicação do Paraná e mais alguns estados. As causas do Paraná são julgadas em Porto Alegre porque o poderio político do Rio Grande do Sul demonstrou ser muito mais forte que o dos nossos políticos. A criação do TRF 6º (**Gazeta**, 20/7) em nossa cidade para o julgamento de causas do Paraná, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul é da maior urgência. Basta uma simples verificação: o número de recursos que vão de nosso estado para Porto Alegre é imenso.

René Ariel Dotti, advogado

CPC

Há coisas no Brasil que são verdadeiros absurdos, ridículas ao extremo, uma vergonha. Até parece que o nosso país nasceu sob o signo da preguiça e da irresponsabilidade. O Código de Processo Civil (CPC), aprovado no Senado em 2010, recebeu cerca de 900 emendas e ainda vai para aprovação na Câmara dos Deputados, no mês que vem (**Gazeta**, 13/7). É lamentável o descaso das autoridades em relação à aprovação de leis que venham beneficiar a população brasileira com mais eficiência e rapidez.

João Rocha, via site do Caderno Justiça & Direito

Magistrados

Na minha ação, considero que o magistrado errou feio (**Gazeta**, 6/7), tanto que a sentença foi totalmente reformada na segunda instância. Não sei se houve má-fé, teimosia ou inexperiência, mas vejo que é comum os magistrados de primeira instância se recusarem a seguir a jurisprudência definida em súmulas das instâncias superiores.

Rogério Antonio Calegari

País garante segurança jurídica à arbitragem

Procura por solução de litígios a partir da prática arbitral cresce no país. Segundo especialistas, Judiciário tem garantido segurança jurídica das decisões dos árbitros

| Joana Neitsch

A busca por celeridade nos processos e, em caso de contratos internacionais, também a preocupação com a imparcialidade, tem levado as partes a buscar a solução de litígios, que envolvem direitos disponíveis, na arbitragem, em detrimento do Poder Judiciário. Quinze anos após a Lei da Arbitragem (Lei 9307/1996) entrar em vigor no país, especialistas garantem que, quando soluções arbitrais são questionadas no Judiciário, as decisões dos tribunais têm sido favoráveis à segurança jurídica da prática no Brasil.

Um dos fatores que torna a arbitragem mais célere — e de quebra, mais atrativa — é que nela não há recurso. A determinação dos árbitros deve ser simplesmente cumprida. E a questão também não pode ser levada ao Judiciário para uma tentativa de mudança da decisão da câmara arbitral. O Judiciário só pode intervir para executar sentenças, em casos como penhora de bens.

O Judiciário também pode ser acionado para um questionamento da idoneidade da arbitragem. Nestas situações, a decisão não pode ser alterada pelo juiz, mas somente considerada nula.

Uma pesquisa desenvolvida a partir de uma parceria entre a Escola de Direito da Fundação Getúlio Vargas (FGV) e o Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) apresentou entre as conclusões “uma preponderância otimista, principalmente levando em consideração o posicionamento do [Superior Tribunal de Justiça] STJ em relação à arbitragem, com a extinção do processo sem julgamento do mérito, afastando a análise do mérito da disputa do Poder Judiciário e reconhecendo a eficácia vinculante da convenção arbitral.”

Relações internacionais

No âmbito do comércio internacional, a arbitragem tem função importante. É que nas relações internacionais, os países envolvidos podem ter a preocupação sobre qual legislação seria aplicada nas decisões e se haveria parcialidade quando um tribunal julgasse entre uma empresa nacional e uma estrangeira.

“Não existe um poder central [internacional] capaz de regular as relações entre as partes que estão em litígio. Os países se relacionam por meio de tratados. Mas, para empresas, nos contratos internacionais, a arbitragem é o meio adequado para solução de controvérsias”, diz o advogado especialista em Direito Societário Alfredo de Assis Gonçalves Neto.

O especialista em Direito Empresarial Eduardo Munhoz da Cunha explica que se uma empresa brasileira e outra americana precisam resolver alguma pendência, elas podem submeter a questão a um tribunal de arbitragem de Paris, por exemplo.

Não é possível determinar quantos casos se resolvem por meio de arbitragem, já que a maioria dos processos ocorre em regime de sigilo. O advogado Tarcísio Kroetz, especialista em arbitragem, porém, considera que “difícilmente em contratos estrangeiros ou societários não constem arbitragem”. De acordo com especialistas da área, ainda, após o início da vigência da lei de arbitragem no Brasil, esta alternativa vem sendo utilizada cada vez mais em negociações nacionais também.

Segundo Kroetz, o sigilo é justamente um dos motivos que levam os envolvidos em questões societárias a optar pela arbitragem. Ele diz que a preferência por processos sigilosos existe devido à preocupação de que o mercado não fique sabendo da existência do processo.

Outro fator que estimula a alternativa regulamentada na Lei 9307/1996 é que os árbitros não precisam ter formação em Direito, mas podem ter qualquer tipo de formação. O conhecimento técnico de engenheiros ou contadores, por exemplo, pode ser considerado muito mais decisivo pelas partes envolvidas do que o domínio jurídico de um juiz que, como observa Kroetz, em algumas situações, não terá tanta familiaridade com o assunto.

CONTINUA

Empresa pública sofre questionamento

Quando uma das partes na arbitragem é uma empresa pública, surgem questionamentos sobre a utilização do instituto. Um dos primeiros problemas seria referente à possibilidade de existirem bens indisponíveis. Outro ponto é que o processo arbitral pode ocorrer em sigilo, o que poderia contrariar o princípio constitucional da publicidade, que deve ser seguido pela administração pública.

A diretora do Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr) Flávia Bittar Neve diz que o processo arbitral sempre corre em sigilo e que isso não representa problemas mesmo quando empresas públicas estão envolvidas.

Já o mestre em Direito Administrativo Rafael Munhoz de Mello sustenta que, quando houver administração pública envolvida, basta que o contrato vete o sigilo, já que, apesar de as partes geralmente preferirem, a Lei da Arbitragem não estipula a obrigatoriedade de processos sigilosos.

Com relação à possibilidade de envolver direitos indisponíveis, Mello considera que, embora o princípio da indisponibilidade do interesse público tenha de ser observado, isto não se confunde com a indisponibilidade dos direitos que a administração pública tem.

A administração pública é titular de outros direitos que são disponíveis e pode negociar a respeito desses direitos, como em questões financeiras. “No dia-a-dia, a administração pública negocia com um particular para encontrar uma forma que atenda tanto ao interesse do Estado, quanto ao interesse do particular. Se pode negociar, também pode submeter isto à arbitragem.”

O raciocínio é parecido para sociedades de economia mista. Em outubro de 2011, um acórdão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) destacou que “tanto a doutrina como a jurisprudência já sinalizaram no sentido de que não existe óbice legal na estipulação da arbitragem pelo poder público, notadamente pelas sociedades de economia mista, admitindo como válidas as cláusulas compromissórias previstas em editais convocatórios de licitação e contratos.”

A decisão se referia Companhia Paranaense de Gás Natural (Compagás). O texto inclui, ainda, que a escolha pelo juízo arbitral em vez da jurisdição estatal “não vulnera o conteúdo ou as regras do certame”

CONTINUA

GAZETA DO POVO

SEGURANÇA CONTINUAÇÃO 27 JUL 2012

Uma pesquisa sobre arbitragem e Poder Judiciário, desenvolvida pela Fundação Getúlio Vargas em parceria com o Comitê Brasileiro de Arbitragem (CBAr), entre 2008-2009, analisou 790 decisões dos tribunais brasileiros e apurou a incidência dos tipos de questionamentos às decisões arbitrais. Confira os resultados:

Em %

Referente à validade, eficácia e existência da convenção arbitral	54	
Invalidez de sentença	15	
Tutelas de urgência	9	
Ações a respeito do artigo 7º da Lei de Arbitragem	7	
Execução de sentença arbitral	6	
Homologação de sentença arbitral estrangeira	3	
Outros casos (categoria residual de casos que não se enquadravam nas classificações temáticas anteriores)	6	

Fonte: FGV e CBAr. Infografia: Gazeta do Povo.

“Não existe um poder central [internacional] capaz de regular as relações entre as partes que estão em litígio. Os países se relacionam por meio de tratados. Mas, para empresas, nos contratos internacionais, a arbitragem é o meio adequado para solução de controvérsias.”

Alfredo de Assis Gonçalves Neto, advogado
Especialista em Direito Societário



“No dia-a-dia, a administração pública negocia com um particular para encontrar uma forma que atenda tanto ao interesse do Estado, quanto ao interesse do particular. Se pode negociar, também pode submeter isto à arbitragem.”

Rafael Munhoz de Mello, mestre em Direito Administrativo

FOLHA DE S. PAULO

TJ mantém shopping Frei Caneca aberto

Liminar impede prefeitura de fechar empreendimento sob

argumento de que medida pode causar 'dano de difícil reparação'

Previsto para fechar na terça, Pátio Paulista também obteve decisão judicial; prefeitura vai recorrer nos dois casos

O Tribunal de Justiça concedeu ontem liminar para proibir que a Prefeitura de São Paulo feche o shopping Frei Caneca. A interdição estava marcada para hoje.

Outro shopping ameaçado, o Pátio Paulista, também obteve liminar que impede o fechamento. A interdição estava marcada para terça-feira.

A prefeitura informou que vai recorrer nos dois casos.

Na liminar que concedeu ao Frei Caneca, o desembargador Ribeiro de Paula afirmou que "a interdição poderá causar dano econômico de difícil reparação à agravante [o shopping] e ao conjunto de outras empresas ocupantes do espaço do shopping [as lojas]".

A Justiça já havia negado duas liminares ao empreendimento. O juiz Evandro Carlos de Oliveira, da 7ª Vara da Fazenda Pública, havia determinado apenas que a prefeitura, em dez dias, dê um parecer definitivo sobre o pedido de licença de funcionamento feito pelo Frei Caneca em novembro de 2010 e até agora não analisado.

A prefeitura afirma que o shopping tem uma dívida de R\$ 17 milhões, de uma multa aplicada em 2001 por falta de alvará e até hoje não paga.

O Frei Caneca afirma que a dívida está sendo discutida na Justiça e que a prefeitura, na ação, cobra R\$ 4,1 milhões. Há um ano o processo

27 JUL 2012

ENTENDA O CASO DO FREI CANECA

2001 Shopping Frei Caneca é inaugurado sem ter licença de funcionamento e é multado

2003 Shopping obtém alvará. Processo da dívida continua

2010 Shopping conclui obras de ampliação, com a construção de um teatro, e solicita a licença para a nova área. **Pedido ainda não foi analisado pela prefeitura**

13.JUL.2012 Após vitória, prefeitura multa Frei Caneca em R\$ 663 mil por problemas como a falta de alvará

24.JUL.2012 Prefeitura anuncia fechamento de shopping. Ontem, Justiça concedeu liminar para impedir interdição

está parado porque a prefeitura não se manifestou sobre a oferta de transferir bens para pagar a dívida.

De manhã, funcionários e lojistas protestaram em frente ao Frei Caneca contra a possibilidade de fechamento.

PÁTIO PAULISTA

A liminar obtida pelo shopping Pátio Paulista tem validade de 90 dias. Nesse prazo, o shopping deverá comprovar que tem 1.005 vagas internas para carros, 116 em estacionamentos conveniados — todos com licença — e nenhum lava-rápido no lugar de vagas.

A prefeitura cassou o alvará do centro de compras no início do mês por causa de irregularidades nos estacionamentos — havia menos vagas do que as exigidas.

O juiz Marcos Pimentel Tamassia, da 4ª Vara da Fazenda Pública, no entanto, manteve as multas, em valores que superam R\$ 1,7 milhão.

As irregularidades nos shoppings foram reveladas após a **Folha** publicar que Daniela Gonzalez, ex-executiva da BGE, empresa do grupo Brookfield que administra shoppings, afirmou que a companhia pagou propina para obter alvarás na prefeitura.

Após a reportagem, a prefeitura iniciou uma blitz nos shoppings e afirmou que 28 dos 47 têm irregularidades.

De acordo com a Secretaria das Subprefeituras, o shopping Pirituba tem até segunda-feira para se regularizar, sob risco interdição.

FOLHA DE S. PAULO

OAB questiona no Supremo benefício dado a magistrados

27 JUL 2012

Auxílio-alimentação
não está previsto em lei

A OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) questionou ontem uma resolução do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) que instituiu o auxílio-alimentação aos juízes.

A ação também contesta resolução do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que deu o benefício aos magistrados daquele Estado. O valor do auxílio é de R\$ 630 mensais.

O relator do caso no STF é o ministro Marco Aurélio.

A resolução do CNJ foi editada em junho de 2011 com o argumento de que era preciso equiparar para os juízes os benefícios dados a membros do Ministério Público.

O auxílio-alimentação não está previsto na Loman (Lei Orgânica da Magistratura). A norma concede outras vantagens como diárias por viagens, licença não remunerada para assuntos particulares e licença remunerada para representação de classe.

Para a OAB, a simetria entre as carreiras do Judiciário e do Ministério Público não significa que tenham o mesmo regime jurídico.

“O fato de os membros do Judiciário não receberem mensalmente o auxílio-alimentação em nada afeta a autonomia e independência da instituição, tampouco a dignidade dos membros”, diz o presidente da OAB, Ophir Cavalcante, que assina a ação.

No Supremo, os ministros discutem uma regra para impedir pagamento de benefícios extras a juízes.

FOLHA DE S. PAULO

27 JUL 2012

MÔNICA BERGAMO

MEIA-VOLTA

Juízes querem divulgação de doações antes das eleições

Atualmente, dados são enviados após o pleito

Um grupo de juízes eleitorais está usando a nova Lei de Acesso à Informação para obrigar candidatos a divulgar antes mesmo das eleições quem são os doadores de suas campanhas.

Atualmente, a Lei Eleitoral permite que os nomes sejam fornecidos aos tribunais após o pleito. Porém, pelo menos três atos normativos que usaram a Lei de Acesso como base foram baixados por juízes de Maranhão e Mato Grosso.

O último foi da Justiça Eleitoral em Poconé (100 km de Cuiabá), que determinou ontem que os 65 candidatos a prefeito, vice-prefeito e vereador no município informem quem são os doadores e quanto dinheiro recebeu.

Há duas semanas, outro juiz também determinou a mesma medida para os candidatos de Cáceres (MT).

Segundo os atos, os dados deverão ser informados no envio de cada prestação de contas parcial aos tribunais regionais eleitorais, no início de agosto e em setembro, e não após outubro.

Os candidatos que não quiserem fornecer os dados podem entrar com mandados de segurança na Justiça local.

Os juízes dizem que a medida vai proporcionar maior transparência às eleições ao permitir que eleitores saibam quem são os financiadores das campanhas antes de decidirem seu voto.

“A campanha que não enviar os dados pode ser investigada pelo Ministério Público”, disse o juiz Ramon Fagundes Botelho, de Poconé.

A equipe técnica escalada pelo STF (Supremo Tribunal Federal) e pelo governo para estudar aumento para os juízes do país tenta encontrar solução que contemple reajuste sem alterar o salário dos ministros da corte (R\$ 26,7 mil), teto para o funcionalismo de todo o país. Uma das ideias, do STF, é patrocinar a volta do pagamento de adicional por tempo de serviço aos magistrados.

CASCATA

Pelos cálculos iniciais, a volta do adicional permitiria que os reajustes chegassem a cerca de 30%, com aumento de só 5% no teto salarial.

CAIXA PRETA

As apostas em torno da posição da ministra Cármen Lúcia, do STF, no mensalão dividem advogados dos réus. Alguns dão seu voto como certo. Outros lembram casos em que tudo indicava que ela votaria com o PT — e a ministra surpreendeu, partindo para a condenação.

SURPRESA

O processo mais lembrado é aquele em que o ex-ministro da Fazenda Antonio Palocci era acusado de quebrar o sigilo do caseiro Francenildo dos Santos. O STF o inocentou por margem apertada. Cármen Lúcia, tida como favorável, votou contra o ex-ministro.

PAINEL

Tenores Márcio Thomaz Bastos e José Carlos Dias, os dois decanos da banca estrelada de advogados dos réus do mensalão, falarão em dias seguidos, defendendo diretores do Banco Rural. A assessoria do banco se animou com a divisão, pois assim espera ter “dois dias de Jornal Nacional” para os executivos.

Retranca Às voltas com os volumes do processo, ministros do STF estranham o silêncio do procurador-geral da União, Roberto Gurgel, que não está fazendo o mesmo périplo dos advogados para convencer os magistrados da tese da acusação.

Outro lado Luiz Moreira, na fila para ser reconduzido ao Conselho Nacional do Ministério Público, diz que as denúncias atribuídas a ele, como o uso de carro oficial para transportar José Genoino, integram campanha para difamá-lo. Moreira quer apresentar provas de sua inocência em sabatina no Senado.

27 JUL 2012

FOLHA DE S. PAULO

Mensalão: o julgamento da história

LINCOLN SECCO

Historicamente, o PT acumulou três camadas de discurso: ideológica, ética e social.

Embora fossem inseparáveis, elas tinham temporalidades diversas e provinham, respectivamente:

- dos aportes marxistas que o PT recebeu na sua fundação;

- de uma militância que transitava para a ordem, mas ainda se via fora dela;

- e da experiência das comunidades eclesiais de base.

Já em 2002, o PT acreditou que era preciso ocultar o discurso socialista para eleger Lula.

Foi em 2005, porém, que o partido viveu a maior crise de sua história. Naquele ano, o escândalo do mensalão derrubou o discurso sobre a "ética na política" e abateu o seu núcleo dirigente.

A crise foi uma ruptura na sua história. Pela primeira vez na história, o PT assumia o papel de vilão no teatro das Comissões Parlamentares de Inquérito.

Com a exceção de vozes isoladas no partido, como José Dirceu, que se recusou a renunciar ao mandato

Hoje, o discurso principal do PT é o social, não mais o ético ou o marxista; 75% dos filiações são recentes. Por isso, o partido não seria afetado pela condenação

de deputado para evitar a sua cassação, a maioria das figuras públicas petistas se escondeu para salvar a própria pele.

E quando todos vaticinavam o fim de Lula e do PT, eis que eles se erguem dos escombros com aquilo que tinha sobrado do patrimônio histórico petista.

Era o discurso social, que assumia o primeiro plano.

Isso fez a oposição acreditar que o povo aceitava a corrupção em troca de recursos do Estado. Não percebia que, apesar de tudo, as classes desamparadas apoiariam o PT, em nome dos programas governamentais que interessavam a elas.

Obviamente não foi assim que os dirigentes petistas pensaram. Uns saíram, outros simplesmente volta-

ram à rotina. Mas o PT mudou.

Aquela agremiação de forte marca social incorporou outra base. Mais de três quartos dos atuais filiados ingressaram durante os dois mandatos de Lula. Talvez atraídos pelas oportunidades de carreira que um partido de governo oferece, mas também pela identificação de classe.

Não é que os novos filiados sejam necessariamente avessos aos conteúdos socialistas, mas a forma discursiva que encantava a velha militância de classe média parece ser de outro tempo.

O julgamento do STF não mudará este PT. O respaldo que ele tem não depende do que se lê nos autos do processo. É que o julgamento político já foi feito. Se os réus vierem a ser condenados, nada de novo se acrescentará à imagem do partido. Se forem absolvidos, quem lhes devolverá os anos de ostracismo?

LINCOLN SECCO, 43, é professor de história contemporânea na USP e autor de "A História do PT" (Editoria Ateliê)

FOLHA DE S. PAULO

OAB: bem comum ou projetos individuais

ANTONIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA

A advocacia anda desvalorizada, mas dirigentes usam a OAB para a promoção pessoal. No passado, éramos até quixotescos. Hoje, há a troca de cargos, pragmatismo

26 JUL 2012

A advocacia passa por uma grave crise de valorização, de respeito e de credibilidade marcada pela incompreensão sobre o seu papel institucional e social.

A sociedade desconhece a razão de ser da advocacia; a mídia propostadamente a confunde com o cliente e há quem lhe impute responsabilidade até pelas mazelas do Poder Judiciário. Como participantes da administração da Justiça, parece que nós advogados apenas somos tolerados porque nosso mister tem previsão constitucional.

Não obstante, imploram a nossa presença e a reconhecem como indispensável quando estão às voltas com conflitos individuais ou quando as prerrogativas inerentes às suas instituições estão em risco.

Apesar do grande empenho de inúmeros e destacados líderes para a plena revalorização da profissão, a crise perdura e cresce.

Note-se que alguns dirigentes da OAB se satisfizeram em ostentar os respectivos cargos, mas consideraram o seu exercício um fardo insuportável e nada fizeram. Outros os transformaram em um palco propício à exploração midiática e à promoção pessoal. Ademais, há dirigentes preocupados exclusivamente com temas distantes daqueles de interesse da advocacia, que ficam relegados ao esquecimento.

Cumpra à OAB o trabalho de revalorização da profissão. Para que ela possa cumprir esse papel, é preciso que seus diretores, conselheiros e membros das comissões estejam imbuídos do ideal de servir, com desprendimento e olhos postos nas reais necessidades da advocacia.

Assim, a OAB não pode ser vista ou tratada como um clube recreativo ou social, como mera ação entre amigos ou como um espaço para conquistas no campo profissional.

A postulação aos cargos se justifica dentro dos limites traçados pela vontade de servir e pela coerência com ideias e ideais. Sem a exposição sincera de um ideário claro e objetivo, deve-se desconfiar das intenções daquele que postula.

Aprendi a fazer política de classe em uma época em que se acreditava na advocacia como agente transformador da sociedade, como uma via de aperfeiçoamento do Judiciário e como um instrumento eficaz para a construção de um país melhor.

Esforços não eram poupados por nós, como porta vozes dos anseios, das aspirações e das angústias de uma profissão já em crise e de uma sociedade carente de canais transmissores de suas reivindicações.

Éramos meio quixotescos, inconformados, rebeldes, insatisfeitos, perseguíamos utopias para transformá-las em sonhos, em realidade.

Nos dias de hoje, embora muitos militantes da política de classe se conduzam daquela forma, parece haver uma tendência ao individualismo e ao pragmatismo.

O apoio a uma das chapas em disputa fica na dependência do cargo oferecido. Pouco importam o programa de gestão e as soluções propostas para os problemas específicos. Inúmeras questões relevantes não são consideradas, desde que os interesses individuais sejam satisfeitos.

Não se trata de pessimismo, trata-se de uma análise realista, mas não derrotista.

Sua reversão vai depender, de um lado, do desprendimento e do espírito público daqueles que se dispuserem a dirigir a OAB e, de outro, dos eleitores, que deverão discernir e escolher os que estiverem efetivamente comprometidos com o bem comum da advocacia. Será preciso colocar o joio bem distante do trigo

ANTONIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA, 67, é advogado criminalista. Foi presidente da OAB-SP (entre 1987 e 1990)

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Fica, Toffoli 26 JUL 2012

Advogados do mensalão vão recorrer caso o procurador-geral da República, Roberto Gurgel, alegue a suspeição de José Antonio Dias Toffoli no julgamento. Segundo parecer baseado no Código de Processo Penal e na jurisprudência, o prazo para o Ministério Público tentar excluir o ministro acabou nas alegações finais. Toffoli foi advogado-geral da União e defendeu o PT e José Dirceu, réu no caso. Sua namorada, Roberta Rangel, atuou na defesa do petista Professor Luizinho.

Fosfofo! Para refrescar a memória dos ministros, Márcio Thomaz Bastos redistribuiu ontem no STF sua questão de ordem arguindo falta de competência constitucional da Corte para julgar 34 réus sem foro especial.

Trunfo O advogado de Marcos Valério, Marcelo Leonardo, entregou ontem nos gabinetes do relator, Joaquim Barbosa, e do revisor, Ricardo Lewandowski, quatro acórdãos do Tribunal de Contas da União que consideram legais contratos entre bancos e agências de publicidade.

26 JUL 2012

FOLHA DE S. PAULO

Setor farmacêutico entra na Justiça contra greve

O Sindicato da Indústria de Produtos Farmacêuticos no Estado de São Paulo vai entrar na Justiça com mandado de segurança amanhã, em nome de suas empresas associadas, para liberar os produtos que estão parados nos portos e aeroportos do Brasil por conta da greve da Anvisa, segundo Nelson Mussolini, vice-presidente executivo da entidade.

Na última assembleia realizada no Sindusfarma nesta semana, com a presença de 26 associados, todos informaram que suas companhias sentiam impactos.

De acordo com os empresários, desde o fim de junho o setor enfrenta dificuldades na Anvisa para o protocolo e a liberação das licenças de importação.

Faltam reagentes e padrões

utilizados em testes de controle de qualidade necessários para a liberação dos produtos para vendas.

Os problemas estavam nos aeroportos de Congonhas, Guarulhos, Galeão, além dos portos de Rio e Paranaguá e porto seco de Goiás, que representam quase todas as portas de entrada de insumos farmacêuticos, segundo estimativas da indústria.

Procuradas individualmente as empresas não fornecem detalhes. O Ministério da Saúde não respondeu aos pedidos de entrevista até o fechamento desta edição.

Ontem, o governo federal publicou decreto com medidas para garantir continuidade de serviços públicos federais quando houver greve, paralisação ou operação padrão.

Menina que contraiu HIV em hospital público será indenizada

DE SALVADOR - A Justiça determinou que o governo da Bahia pague uma indenização de R\$ 100 mil por danos morais à família de uma jovem de 16 anos que foi infectada pelo vírus HIV, em 1998, após uma transfusão de sangue em um hospital público de Salvador.

A decisão judicial estipula ainda o pagamento de uma pensão vitalícia de quatro salários mínimos (R\$ 2.488). Quando tinha dois anos e oito me-

ses, a menina foi internada com anemia no Hospital Geral Roberto Santos, onde recebeu a transfusão. Em 2010, uma sentença judicial estipulou R\$ 50 mil por danos morais e pensão vitalícia de dois salários mínimos, mas a família considerou o valor baixo.

A Procuradoria Geral do Estado disse que recorrerá da decisão. O órgão alega que é preciso esclarecer as causas da contaminação.

26 JUL 2012

FOLHA DE S. PAULO

Justiça reverte justa causa por vídeo pornô em igreja católica

A Vara do Trabalho de Aparecida, localizada a 180 quilômetros da capital paulista, reverteu nesta semana a demissão por justa causa de um operador de áudio que veiculou um filme pornográfico no circuito interno da Basílica de Nossa Senhora Aparecida em um dos intervalos da missa. Não cabe recurso à decisão.

O fato ocorreu em janeiro do ano passado, no intervalo das missas de domingo da basílica, um dos maiores templos católicos do mundo. A transmissão durou poucos segundos, tempo suficiente para que se observasse o menu inicial do filme e uma mensagem de alerta: "Faça sexo seguro, use camisinha".

O próprio operador de áudio, cuja intenção de divulgar o vídeo erótico não foi comprovada, foi quem retirou o DVD ao perceber o engano, voltando a transmitir as imagens internas da igreja. Mesmo assim, a demissão por justa causa foi anunciada no dia seguinte ao fato.

A igreja alegou negligência do trabalhador, por acreditar que o DVD pertencia a ele. Isso, porém, não foi comprovado no processo —nem confirmado de maneira expressa pelas duas testemunhas dos empregadores.

O operador de som demitido argumentou que o DVD erótico estava misturado a outros, sem identificação. Disse também que estava acumulando uma função para a qual não tinha sido contratado —operador de vídeo.

Para justificar a decisão, o juiz da Vara do Trabalho de Aparecida disse ser compreensível a possibilidade de um equívoco. O Tribunal Superior do Trabalho negou recurso apresentado pela igreja, que apelou tentando reformar a sentença.

A Basílica de Aparecida afirmou apenas, por meio de sua assessoria de imprensa, que a decisão da Justiça do Trabalho será acatada e que o funcionário receberá os valores aos quais tem direito.

TRIBUNA DO PARANÁ

Férias

Privilégio

de poucos

Quem não gostaria de ter um baita salário e dois meses de folga todo ano pra descansar? Sonho do trabalhador comum é realidade pra um seletor grupo, que faz de tudo pra justificar esta necessidade

Cahuê Miranda

Cerca de 60 dias de férias todos os anos, além de um salário superior a R\$ 13 mil por mês. O que soa apenas como um sonho para o trabalhador comum é realidade para políticos, promotores, procuradores e juízes brasileiros. Um privilégio difícil de ser engolido pelo cidadão, mas que os beneficiados fazem de tudo para justificar.

O período prolongado de férias de políticos e alguns funcionários públicos já foi motivo de muita polêmica. No Congresso Nacional, assembleias estaduais e câmaras municipais, o período de recesso já foi muito maior. No Paraná, o recesso da Assembleia Legislativa chegava a 90 dias, mas caiu para 55 em 2007. Na Câmara de Curitiba, foi fixado em 73 dias em 2011.

No Judiciário, os 60 dias de férias de juízes, promotores e procuradores já foram questionados até pelo ex-presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Cezar Peluso. Mas o privilégio segue em vigor e é defendido pelas associações de classe da magistratura e pelo Ministério Público.

Para o advogado Marco Aurélio Guimarães, professor de Direito do Trabalho da Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUCPR), é necessário avaliar cada caso com cuidado antes de apontar as férias mais longas como mordomia. "É uma desigualdade, mas é preciso observar as prerrogativas de cada categoria. Não podemos colocar todos no mesmo barco", afirma.

Diferente

O presidente da Assembleia Legislativa do Paraná, deputado Valdir Rossoni (PSDB), alega que os períodos de recesso não representam férias para os parlamentares. "Os gabinetes seguem funcionando e os deputados, trabalhando em seus projetos. A única diferença é que não há sessão", argumenta. Ele lembra ainda que a emenda constitucional que reduziu os períodos de recesso também acabou com os "jetons", remuneração extra que os deputados recebiam pela realização de sessões extraordinárias.

A Câmara Municipal de Curitiba, através de sua Procuradoria Jurídica, informa que os vereadores "são agentes públicos, não são servidores ou trabalhadores na acepção jurídica do termo. Portanto, não têm direito a férias". Segundo a Câmara, "os vereadores continuam com suas atividades nas comissões permanentes e temporárias, bem como suas demais atividades do mandato. Se o vereador quiser se afastar de suas atividades no período de recesso, deve solicitar licença".

Beneficiados alegam desgaste

Para o presidente da Associação dos Magistrados do Paraná (Amapar), Fernando Swain Ganem, as particularidades da função de juiz justificam os 60 dias de férias.

27 JUL 2012

"O juiz não tem uma jornada de trabalho fixa. Está à disposição 24 horas por dia. Quando fecha o gabinete, leva toda uma carga de trabalho para casa. Não é um privilégio, é uma peculiaridade do cargo", defende.

O Ministério Público do Paraná aponta também o desgaste físico e emocional provocado pela atividade dos procuradores e promotores. "Essa regra é resultado do reconhecimento legislativo desse tipo de atividade, tal qual ocorre em relação a outras atividades específicas que demandam especial esforço de trabalho", cita a nota enviada pela Procuradoria Geral de Justiça.

Para o professor Marco Aurélio Guimarães, os mesmos argumentos poderiam ser usados por todos os trabalhadores. "Seria ótimo se todos tivessem os mesmos benefícios. Um operário também sofre desgaste físico e emocional, assim como outras categorias. Algumas contam com férias maiores, outras não", pondera. Guimarães avalia como excessivos os recessos do Legislativo. "Acho uma barbaridade. As casas legislativas já trabalham pouco e são ineficientes. No Judiciário, apesar de todas as reclamações, as coisas estão melhorando. É uma discussão de princípios. É a sociedade que deve debater e avaliar se aceita esses privilégios", avalia.

27 JUL 2012

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

OAB questiona auxílio-alimentação para magistrados

O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ajuizou, nesta quinta-feira (26/7), Ação Direta de Inconstitucionalidade no Supremo Tribunal Federal para questionar as Resoluções 133/2011, do Conselho Nacional de Justiça, e 311/2011, do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que instituíram o auxílio-alimentação para magistrados. A ação é assinada pelo presidente nacional da OAB, Ophir Cavalcante. O relator do caso é o ministro Marco Aurélio.

A Resolução 133 do CNJ foi editada em 21 de junho de 2011 para estender aos magistrados vantagens funcionais pagas aos integrantes do Ministério Público Federal, entre elas o auxílio-alimentação, que não está previsto na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (Loman), a Lei Complementar 35/79. Já a Corte Especial do TJ pernambucano editou, em 1º de agosto de 2011, resolução autorizando o pagamento de auxílio-alimentação aos magistrados do Estado no valor mensal de R\$ 630,00.

Para a OAB, a simetria estabelecida entre as carreiras do Ministério Público e da magistratura não unifica seus regimes jurídicos. Para a entidade, a Constituição Federal, ao afirmar que se aplica ao Ministério Público, no que couber, as garantias e vedações do artigo 93, quis dar simetria às instituições no tocante aos meios de permitir que o MP exerça suas funções com autonomia e independência. “Todavia, o fato de os membros do Poder Judiciário não perceberem mensalmente o auxílio-alimentação em nada afeta a autonomia e independência da instituição, tampouco a dignidade dos seus membros”, afirma a entidade no texto da ação.

As Resoluções do CNJ e do TJ-PE, na avaliação da OAB, foram além do que está previsto no dispositivo constitucional e criaram vantagens que só podem ser concedidas mediante lei em sentido formal. “Estamos diante, pois, de uma verba que poderia ser concedida aos magistrados em caráter indenizatório, do mesmo

modo que foi concedida a diversos servidores públicos, mas desde que houvesse autorização legislativa neste sentido”. A OAB lembra, ainda, que a Constituição exige que lei complementar de iniciativa do STF disponha sobre o Estatuto da Magistratura e trate da concessão de eventuais vantagens funcionais aos magistrados (Art. 93, caput), o que não ocorreu nesse caso.

O CNJ, segundo a OAB, exorbitou de seu poder normativo quando inovou a ordem jurídica e concedeu aos magistrados auxílio não previsto em lei. “Ora, se a Loman, editada no fim da década de 70, e vigente até hoje, não reconheceu o direito ao auxílio-alimentação, não é de se admitir que o CNJ simplesmente venha a ‘suprir’ essa lacuna na lei”, afirmou a OAB. “Diante da taxatividade dos benefícios previstos na Loman, apenas por outra lei (reserva legal) o auxílio-alimentação poderia ser criado, e não por ato do CNJ ou de um Tribunal de Justiça estadual, que não podem modificar a legislação brasileira”.

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Mensalão traz debate sobre competência penal

27 JUL 2012

O julgamento da Ação Penal 470, o chamado mensalão, marcado para o dia 2 de agosto, promete discussões fortes desde o início. Por conta de uma questão de ordem apresentada pelo advogado Márcio Thomaz Bastos, que defende o ex-executivo do Banco Rural José Roberto Salgado, os ministros do Supremo Tribunal Federal deverão debater a extensão da competência da corte para julgar réus que não têm prerrogativa de foro por função.

A defesa de Salgado insiste que seu cliente não pode ser julgado pelo Supremo — assim como outros 34 réus que respondem à ação. Hoje, apenas os deputados federais João Paulo Cunha (PT-SP), Pedro Henry (PP-MT) e Valdemar Costa Neto (PR-SP) têm prerrogativa de foro. É improvável que os ministros, a esta altura, acolham o pedido do advogado. Mas é certo que terão de discutir os critérios pelos quais decidem manter réus que não deveriam ser julgados pelo tribunal em ações que ali tramitam.

O que o advogado Márcio Thomaz Bastos pede não é o simples desmembramento do processo. Claro, essa seria a consequência de uma decisão avorável ao seu pedido. Mas Bastos pretende que o Supremo enfrente a questão do ponto de vista constitucional, não apenas com o foco na oportunidade e conveniência de se manter a ação íntegra ou desmembrá-la.

O advogado sustenta que o fato de réus sem prerrogativa serem julgados pelo Supremo fere ao menos dois princípios fundamentais: o do juiz natural e o direito ao duplo grau de jurisdição — ou seja, de recorrer de uma possível decisão condenatória. Contra as decisões do STF, como se sabe, não há recurso senão ao próprio tribunal.

Segundo a questão de ordem apresentada pela defesa de José Roberto Salgado, o entendimento que tem prevalecido no Supremo é o de que a competência pode ser ampliada àqueles que não detêm

prerrogativa se os fatos tiverem conexão e continência.

Mas, para Márcio Thomaz Bastos, estes conceitos não podem acabar com garantias mínimas asseguradas pela Constituição Federal e por tratados internacionais de direitos humanos, entre eles o direito de recorrer para tribunal superior — o duplo grau de jurisdição. “O ordenamento jurídico estabelece uma hierarquia que deve ser seguida. Isto impõe o desmembramento do processo daquelas pessoas que nunca detiveram cargos públicos, que devem ser submetidas a julgamento na primeira instância”, alega a defesa do ex-executivo do Banco Rural.

27 JUL 2012

JORNAL DO ESTADO

GREVE

Justiça manda liberar mercadorias em Foz

A Federação das Indústrias do Paraná (Fiep) obteve, na última quarta-feira (25), mais uma liminar que garante o embarque e desembarque das mercadorias originárias ou destinadas às indústrias paranaenses. Desta vez, a medida se aplica às mercadorias retidas no porto seco de Foz do Iguaçu, em função da operação-padrão dos auditores da Receita Federal. Há duas semanas, outra liminar garantiu a inspeção e liberação dos produtos no Porto de Paranaguá.

A juíza federal Luciana da Veiga Oliveira concedeu liminar favorável ao mandado de segurança coletiva impetrado contra a Delegacia da Receita Federal de Foz do Iguaçu.

Defensoria

O deputado estadual Tadeu Veneri (PT) criticou ontem o governo do Estado por conta da baixa execução de orçamento para a implantação da Defensoria Pública em 2011. Segundo dados do Tribunal de Contas, diz o petista, o governo investiu apenas 50,91% dos recursos previstos no Plano Plurianual, que era de R\$ 7,3 milhões. Foram gastos R\$ 3,7 milhões, o que levou o relator das contas do Executivo, conselheiro Hermas Brandão, a classificar como “insatisfatória” a execução orçamentária da Defensoria.

27 JUL 2012
O ESTADO DE S. PAULO

SÔNIA RACY

Fora dos autos

Carlos Ayres Britto deu um tempo no mensalão e mergulhou na literatura. Em Aracaju, trabalhou no prefácio de nova edição das obras completas de Tobias Barreto.

Estará de volta ao STF hoje. "Aí é aguardar o julgamento", disse à coluna.

Autos 2

O ministro também abriu espaço na agenda para assistir, ontem, a estreia da seleção de Mano Menezes em Londres. "Estarei com um olho nos textos e outro na TV".

27 JUL 2012

O ESTADO DE S. PAULO

Frei Caneca e Pátio Paulista ganham liminar e não fecham

Shoppings corriam risco de suspender atividades caso não regularizassem situação; Pirituba agora está na mira da Prefeitura

O Shopping Frei Caneca conseguiu ontem liminar para continuar aberto. O centro de compras teria de fechar as portas hoje sem a decisão. No mesmo dia, o Shopping Pátio Paulista também conseguiu na Justiça o direito de continuar funcionando. Com problemas no estacionamento e na documentação, agora é o Shopping Pirituba que está na mira da Prefeitura. Se o espaço não for regularizado até segunda, pode ser fechado, segundo a Secretaria das Subprefeituras.

A decisão que beneficia o Frei Caneca foi dada em segunda instância, após o pedido de liminar ser negado duas vezes pelo juiz Evandro Carlos de Oliveira, da 7.^a Vara da Fazenda Pública.

O relator Ribeiro de Paula alegou que a interdição “poderá causar dano econômico de difícil reparação à agravante e ao conjunto de outras empresas ocupantes do espaço do shopping”.

“Sendo fato incontroverso que o shopping center vem operando há vários anos, essa situação de fato pode ser mantida, ao menos por ora, sem aparente risco”, escreveu o relator.

A Prefeitura afirmou que vai recorrer da decisão. Segundo o Município, o fechamento ocorreria por causa de uma dívida de R\$ 17 milhões em multas. O shopping afirma que “todos os tributos de responsabilidade do centro de compras, em qualquer esfera pública, têm sido pagos”.

Lojistas protestaram contra o fechamento do Frei Caneca na manhã de ontem.

Já o Shopping Pátio Paulista poderia ser fechado no dia 31 se não conseguisse se regularizar. O juiz Marcos Pimentel Tamassia, da 4.^a Vara de Fazenda Pública, concedeu o prazo de 90 dias para que o centro de compras resolva as irregularidades.

O juiz não concedeu ao shopping, porém, a suspensão das multas dadas pela administração municipal. A última foi de R\$ 1,18 milhão, no dia 23.

No novo prazo, o shopping deve comprovar que tem 1.005 vagas de estacionamento internas, além de dez vagas para deficientes. O espaço também tem de provar que tem 116 vagas externas, em convênio com instituição portadora de alvará.